

RESOLUÇÃO Nº 1/2014, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

*Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, do Estatuto da entidade,

RESOLVE:

A Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES aprovou e o seu Presidente resolve:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, para o exercício financeiro de 2014, discriminados pelos anexos da Lei 4.320/64 e constantes desta Resolução, que estima a receita em R\$ 440.391,06 (quatrocentos e quarenta mil trezentos e noventa e um reais e seis centavos) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º A receita será realizada mediante a aplicação de recursos no mercado financeiro, transferências correntes e de capital na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

Receita por categoria econômica - 2014	Valor em R\$
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.01 – Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Araporã	0,00 7.979,29

Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.02 – Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Cachoeira Dourada	7.979,29
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.03 – Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Campina Verde	7.979,29
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.04 – Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Canápolis	7.979,29
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.05 – Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Capinópolis	7.979,29
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.06 – Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Cascalho Rico	7.979,29
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.07 – Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Centralina	7.979,29
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.08 – Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Douradoquara	7.979,29
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.09 – Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Estrela do Sul	7.979,29
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.10 – Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Grupiara	7.979,29
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.11 – Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Gurinhatã	7.979,29
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.12 – Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Indianópolis	7.979,29
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.13 – Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Ipiacaçu	7.979,29
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.14 – Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Ituiutaba	7.979,29
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.15 – Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Monte Alegre de Minas	7.979,29
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.16 – Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Monte Carmelo	7.979,29
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.17 – Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Prata	7.979,29
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.18 – Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Romaria	7.979,29
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.19 – Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Tupaciguara	7.979,29
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.20 – Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Santa Vitória	7.979,29
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.21 – Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Iraí de Minas	7.979,29

Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.22 – Transferência ao Consórcio CIDES - Plano Gerenciamento Resíduos - Araporã	18.450,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.23 – Transferência ao Consórcio CIDES - Plano Gerenciamento Resíduos - Cachoeira Dourada	18.450,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.24 – Transferência ao Consórcio CIDES - Plano Gerenciamento Resíduos - Canápolis	18.450,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.25 – Transferência ao Consórcio CIDES - Plano Gerenciamento Resíduos - Centralina	18.450,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.26 – Transferência ao Consórcio CIDES - Plano Gerenciamento Resíduos - Gurinhatã	18.450,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.27 – Transferência ao Consórcio CIDES - Plano Gerenciamento Resíduos - Ituiutaba	18.450,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.28 – Transferência ao Consórcio CIDES - Plano Gerenciamento Resíduos - Ipiacaçu	18.450,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.29 – Transferência ao Consórcio CIDES - Plano Gerenciamento Resíduos - Monte Alegre de Minas	18.450,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.30 – Transferência ao Consórcio CIDES - Plano Gerenciamento Resíduos - Prata	18.450,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.31 – Transferência ao Consórcio CIDES - Plano Saneamento Básico - Araporã	15.253,71
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.32 – Transferência ao Consórcio CIDES - Plano Saneamento Básico - Canápolis	15.253,71
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.33 – Transferência ao Consórcio CIDES - Plano Saneamento Básico - Centralina	15.253,71
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.34 – Transferência ao Consórcio CIDES - Plano Saneamento Básico - Gurinhatã	15.253,71
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.35 – Transferência ao Consórcio CIDES - Plano Saneamento Básico - Ipiacaçu	15.253,71
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.36 – Transferência ao Consórcio CIDES - Plano Saneamento Básico - Monte Alegre de Minas	15.253,71
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.37 – Transferência ao Consórcio CIDES - Plano Saneamento Básico - Prata	15.253,71
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	440.391,06
RECEITA GERAL	440.391,06

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos a esta Resolução, distribuída por órgãos e unidades orçamentárias, conforme o seguinte desdobramento:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$
Unidade Orçamentária: 10 - Departamento de Gestão.	440.391,00
Programa: 1001 - Gestão do CIDES	167.565,00
Programa: 1002 - Elaboração de Planos Municipais	272.826,00
<b>DESPESA GERAL</b>	<b>440.391,00</b>

Art. 4º Durante a execução orçamentária fica o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 60 % (sessenta por cento) da receita estimada no art. 2º desta Resolução, observando as fontes de recurso previstas no art. 43 da Lei nº. 4.320/1964, devido ao momento de sua implantação;

II – remanejar recursos orçamentários de uma unidade orçamentária para outra, em função de reforma administrativa que culminar na extinção de uma unidade orçamentária;

III – transpor recursos orçamentários entre as ações de um mesmo programa; e

IV – transferir recursos orçamentários entre as naturezas de despesas de um mesmo programa.

Parágrafo único. Para os efeitos dos incisos III e IV deste artigo, fica entendido por:


I – programa: o instrumento de organização da ação da Associação visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Anexo de Programas desta Resolução;

II – ação: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa por meio de uma atividade ou projeto constante do Anexo de Ações desta Resolução; e

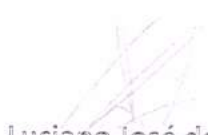
III – natureza de despesa: agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto e constante do Quadro de Detalhamento da Despesa desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 12 agosto de 2014.



Luiz Pedro Correa do Carmo  
Presidente



Luciano José de Oliveira  
CRT TC n. 73.064/MG

ANEXO I - Receita por categoria econômica - 2014	Valor em R\$ 0,00
Fonte: 100 - Categoria Econômica: 1723.37.01 - Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Araporã	7.979,29
Fonte: 100 - Categoria Econômica: 1723.37.02 - Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Cachocira Dourada	7.979,29
Fonte: 100 - Categoria Econômica: 1723.37.03 - Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Campina Verde	7.979,29
Fonte: 100 - Categoria Econômica: 1723.37.04 - Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Canápolis	7.979,29
Fonte: 100 - Categoria Econômica: 1723.37.05 - Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Capinópolis	7.979,29
Fonte: 100 - Categoria Econômica: 1723.37.06 - Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Cascalho Rico	7.979,29
Fonte: 100 - Categoria Econômica: 1723.37.07 - Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Centralina	7.979,29
Fonte: 100 - Categoria Econômica: 1723.37.08 - Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Douradoquara	7.979,29
Fonte: 100 - Categoria Econômica: 1723.37.09 - Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Estrela do Sul	7.979,29
Fonte: 100 - Categoria Econômica: 1723.37.10 - Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Grupiara	7.979,29
Fonte: 100 - Categoria Econômica: 1723.37.11 - Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Gurinhata	7.979,29
Fonte: 100 - Categoria Econômica: 1723.37.12 - Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Indianópolis	7.979,29
Fonte: 100 - Categoria Econômica: 1723.37.13 - Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Ipiacú	7.979,29
Fonte: 100 - Categoria Econômica: 1723.37.14 - Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Ituiutaba	7.979,29
Fonte: 100 - Categoria Econômica: 1723.37.15 - Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Monte Alegre de Minas	7.979,29
Fonte: 100 - Categoria Econômica: 1723.37.16 - Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Monte Carmelo	7.979,29
Fonte: 100 - Categoria Econômica: 1723.37.17 - Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Prata	7.979,29
Fonte: 100 - Categoria Econômica: 1723.37.18 - Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Romaria	7.979,29
Fonte: 100 - Categoria Econômica: 1723.37.19 - Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Tupaciguara	7.979,29
Fonte: 100 - Categoria Econômica: 1723.37.20 - Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Santa Vitória	7.979,29
Fonte: 100 - Categoria Econômica: 1723.37.21 - Transferência ao Consórcio CIDES - cota de Iraí de Minas	7.979,29

Luiz Pedro Correa do Carmo  
Presidente

Luciano José de Oliveira  
CRT TC n. 73.064/MG



Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.22 – Transferência ao Consórcio CIDES - Plano Gerenciamento Resíduos - Araporã	18.450,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.23 – Transferência ao Consórcio CIDES - Plano Gerenciamento Resíduos - Cachoeira Dourada	18.450,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.24 – Transferência ao Consórcio CIDES - Plano Gerenciamento Resíduos - Canápolis	18.450,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.25 – Transferência ao Consórcio CIDES - Plano Gerenciamento Resíduos - Centralina	18.450,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.26 – Transferência ao Consórcio CIDES - Plano Gerenciamento Resíduos - Gurinhatã	18.450,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.27 – Transferência ao Consórcio CIDES - Plano Gerenciamento Resíduos - Ituiutaba	18.450,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.28 – Transferência ao Consórcio CIDES - Plano Gerenciamento Resíduos - Ipiacu	18.450,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.29 – Transferência ao Consórcio CIDES - Plano Gerenciamento Resíduos - Monte Alegre de Minas	18.450,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.30 – Transferência ao Consórcio CIDES - Plano Gerenciamento Resíduos - Prata	18.450,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.31 – Transferência ao Consórcio CIDES - Plano Saneamento Básico - Araporã	15.253,71
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.32 – Transferência ao Consórcio CIDES - Plano Saneamento Básico - Canápolis	15.253,71
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.33 – Transferência ao Consórcio CIDES - Plano Saneamento Básico - Centralina	15.253,71
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.34 – Transferência ao Consórcio CIDES - Plano Saneamento Básico - Gurinhatã	15.253,71
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.35 – Transferência ao Consórcio CIDES - Plano Saneamento Básico - Ipiacu	15.253,71
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.36 – Transferência ao Consórcio CIDES - Plano Saneamento Básico - Monte Alegre de Minas	15.253,71
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1723.37.37 – Transferência ao Consórcio CIDES - Plano Saneamento Básico - Prata	15.253,71
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>440.391,06</b>
<b>RECEITA GERAL</b>	<b>440.391,06</b>

Programação Orçamentária Anual de 2014 - IDES

ANEXO II - Programação Orçamentária Anual 2014 CIDES  
 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Órgão: 10- CIDES													440.391,00
Unidade Orçamentária: 10 - Departamento de Gestão.													167.565,00
Programa: 1001 - Gestão do CIDES													167.565,00
Ação: 1001 - Implantação do CIDES													167.565,00
F	SF	FTE		CN	MO	E	Sub EI	Valor					
04	122	100	transf conv	31	90	11	05	30.000,00					
04	122	100	transf conv	31	90	04	99	19.265,00					
04	122	100	transf conv	31	90	13	01	3.760,00					
04	122	100	transf conv	31	90	13	03	12.220,00					
04	122	100	transf conv	31	90	13	99	1.700,00					
04	122	100	transf conv	33	90	35	01	18.000,00					
04	122	100	transf conv	33	90	35	02	28.000,00					
04	122	100	transf conv	33	90	36	99	5.500,00					
04	122	100	transf conv	33	90	33	00	1.750,00					
04	122	100	transf conv	33	90	14	05	2.800,00					
04	122	100	transf conv	33	90	30	99	8.350,00					
04	122	100	transf conv	33	90	39	99	15.770,00					
04	122	100	transf conv	44	90	52	99	20.450,00					
Programa: 1002 - Elaboração de Planos Municipais													272.826,00
Ação: 1002 - Ação Plano Gerenciamento de Resíduos Sólidos													
17	512	100	transf conv	33	50	41	00	166.050,00					
Ação: 1003 - Ação Plano Municipal de Saneamento Básico													
17	512	100	transf conv	33	50	41	00	106.776,00					
Órgão: 10- CIDES													440.391,00

Luiz Pedro Correa do Carmo  
 Presidente

Luciano José de Oliveira  
 CRT TC n. 73.064/MG



Análise da Programação Orçamentária de CIDES 2014

Análise por elemento			
11 - vencimentos	30.000,00		7,12%
13 - obrigações patronais	17.680,00		4,20%
14 - diárias	2.800,00		0,66%
35 - assessorias	46.000,00		10,92%
33- locomoção	1.750,00		
30 - material de consumo	8.350,00		1,98%
39 - pessoa jurídica	15.770,00		3,74%
36- pessoa física	5.500,00		1,31%
41 - contribuição elaboração planos	272.826,00		64,78%
52 - equipamentos	20.450,00		4,86%
total	421.126,00		100%

Análise por programa			
1001 - Gestão do CISTM	167.565,00		38,05%
1002 -Elaboração de Planos	272.826,00		61,95%
	440.391,00		

Análise por função			
função	-		percentual
4	167.565,00		38,05%
17	272.826,00		61,95%

Luiz Pedro Comea do Carmo  
Presidente

Luciano José de Oliveira  
CRT TC n. 73.064/MG

Orçamento Orçamentária Anual de 2014 e IDES

total	440.391,00	100%
-------	------------	------



Luiz Pedro Correa do Carmo  
Presidente



Luciano José de Oliveira  
CRTTC n. 73.064/MG